

PORTARIA Nº116/93

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor da CI nº018/93-DPL; e

CONSIDERANDO os despachos exarados no verso do referido documento.

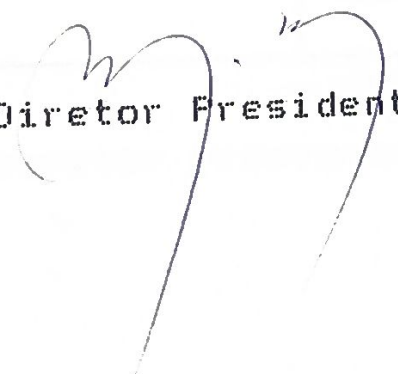
R E S O L V E:

I - Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a concessão da Gratificação referente ao Projeto Especial tipo "C", do servidor LAPLACE CARACCILO, a partir de 1º de maio de 1993.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 19 de maio de 1993


Diretor Presidente

a) ROLDÃO GOMES TORRES